



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL Nº 2 DE 30 DE ABRIL DE 2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FAMEZ, torna público o presente Edital que tem por objetos: credenciamento, descredenciamento e credenciamento ao quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV, conforme previstos na Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP e na Resolução nº 22, de 17 abril de 2018, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, observado o contido na Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP e na Resolução nº 22, de 17 abril de 2018, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV e conduzido pelo Colegiado de Curso deste Programa.

1.2. O Processo destina-se ao credenciamento, descredenciamento e credenciamento do quadro docente do PPGCV.

### 2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1. A comissão será constituída pelo Colegiado do PPGCV.

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter título de doutor, projeto de pesquisa vigente na área em uma das linhas de pesquisa.

3.2. Ter experiência em orientação acadêmica com pelo menos uma concluída em nível de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso.

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA DESCRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO

4.1. Aos docentes integrantes do quadro docente do PPGCV, é necessária a manifestação por e-mail para o credenciamento ou descredenciamento, não sendo exigida a apresentação de cópias do Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/> nos mesmos prazos estabelecidos para inscrição.

### 5. DAS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Aceitar-se-á inscrição de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela CAPES, com atividade de pesquisa comprovada em uma das linhas de pesquisa do PPGCV.

5.2. Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do Programa por e-mail, no período de 20/05/2019 a 31/05/2019.

5.3. A inscrição do candidato é gratuita.



5.4. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.5. A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail [civet.famez@ufms.br](mailto:civet.famez@ufms.br).

5.6. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de inscrição, contemplando: 1) uma breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado; 2) justificativa e comprovação de enquadramento em ao menos uma das linhas de pesquisa do PPGCV; e 3) informações sobre experiência anterior na orientação de alunos nas diferentes modalidades;
- b) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- c) Comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo (item 7.2.2.), apresentados na mesma ordem do Currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do mesmo. Os itens não comprovados não serão pontuados. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2015;
- d) Cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;
- e) Cópia do CPF, dispensável se constar do documento de identidade; e
- f) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros.

5.7. A confirmação da inscrição será informada ao candidato por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

## 6. DO DESCREDECIAMENTO

6.1. A solicitação de descredenciamento pelo docente deve estar justificada e deverá ser acolhida pelo Colegiado do Curso, desde que não haja pendências do docente para com as atividades no Programa.

6.2. Independente de solicitação o descredenciamento e/ou reclassificação docente como permanente ou colaborador, será observado o disposto no Art. 17 da Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP e nos incisos do artigo 3º da Resolução nº 22, de 17 abril de 2018, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV considerando:

- a) mudança de vínculo institucional do docente;
- b) não observância aos prazos estabelecidos ou transgressões ao regulamento do PPGCV;
- c) indisponibilidade não justificada, reiterada ou não, para desempenhar atribuições junto ao programa, tais como: ministrar disciplinas, participar de bancas de avaliação e/ou comissões e orientações de alunos;
- d) quando da necessidade para diminuição do quadro de docentes, visando melhoria nas métricas da avaliação quadrienal do PPGCV junto a CAPES;
- e) pontuação insuficiente na produção científica, segundo os indicadores vigentes no Qualis (área Medicina Veterinária), em relação aos demais docentes do PPGCV.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O candidato será selecionado de acordo com sua classificação, número de vagas e linha de pesquisa comprovada.

7.2. Pontuação do currículo:

7.2.1. O Processo de credenciamento constará de Análise de Currículo, conforme o contido no Qualis Periódicos (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), pelo Evento de Classificação d

Periódicos Quadriênio 2013-2016, na área de avaliação Medicina Veterinária.

7.2.2. Avaliação do currículo irá considerar apenas as publicações efetivadas no período 2015-2019 e observará os seguintes critérios mínimos:

- a) publicação de 2 (dois) artigos A2+ ou publicação de 4 (quatro) artigos B1+; e
- b) pontuação equivalente Qualis maior que 8,12 (oito vírgula doze) pontos, conforme tabela de equivalência abaixo:

<b>Produção Intelectual - Pontos</b>	
<b>Atributo</b>	<b>Pontuação</b>
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,55
B3	0,40
B4	0,25
B5	0,00

- d) o não atendimento aos requisitos mínimos acima estabelecidos implica em desclassificação do candidato.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pontuação auferida no currículo de tal forma que o programa permaneça com no máximo 30 (trinta) docentes.

8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

- a) maior número de publicações A2+;
- b) maior número de publicações B1+; ou
- c) maior número de orientações concluídas.

8.3. O resultado final será informado por e-mail aos candidatos até o dia 21/06/2019.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do resultado.

9.2. O resultado da classificação e/ou análise do recurso será comunicado ao candidato, através de e-mail fornecido quando da inscrição.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS.

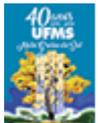
## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://ppgcivet.ufms.br/>.

11.2. O prazo deste Edital termina quando do envio da relação do quadro docente para homologação pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS. O Colegiado de Curso, no entanto, reserva-se o direito de organizar a lista do quadro docente considerando: as orientações acadêmicas em andamento; equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa, relação do quadro de docentes de colaboradores inferior a 30% e outras diretivas e recomendações do Comitê de área da Medicina Veterinária da CAPES.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vianna da Costa e Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 30/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1208736** e o código CRC **CF502649**.

## COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005137/2019-14

SEI nº 1208736

